



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - CooproC

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

Termo de Abertura de Projeto

Projeto: CRIA de favela – Conectar, Resolver, Impactar e

Acompanhar

Unidade: Belo Horizonte

Data de abertura: 19/12/2024



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

1 – Nome do Projeto	2 – Nº TAP
CRIA de favela – Conectar, Resolver, Impactar e Acompanhar	03/2025
3 – Unidade Gestora do Projeto	
Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - CooproC	
3.1 – E-mail	3.2 – Telefone
projetos@defensoria.mg.def.br	(31) 3526-0321 / 0399
4 – Gestor do Projeto	4.1 – Área de lotação
Mariana Carvalho de Paula Lima – Madep 0683	Assessoria de Administração Estratégica e Inovação/CDI
4.2 – E-mail	4.3 – Telefone
mariana.lima@defensoria.mg.def.br	(31) 99417-2244
5 - Objetivo estratégico	
Maximizar o alcance da DPMG por meio da priorização da solução coletiva dos conflitos e atuação extrajudicial. (PE 11) Ampliar a política institucional de educação em direitos e atuação em rede, mediante articulação com a administração pública e sociedade civil. (PE 18)	
6 – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – agenda 2030	
ODS 4.7 Garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

ODS 16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

ODS 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

7 – Objetivo do Projeto

OBJETIVO GERAL: Ampliar e fortalecer a atuação da Defensoria mineira nas favelas de Belo Horizonte, por meio de reuniões, aproximação com lideranças comunitárias/moradores e atendimentos itinerantes, oportunizando a conscientização, discussão e participação democrática para a proposição de uma política pública (em consenso com a comunidade local), reafirmando o compromisso da Defensoria mineira com a Agenda 2030 da ONU.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Conectar – Visitar as comunidades, promover a escuta ativa e a educação em direitos que possibilitem a identificação e o acolhimento das suas demandas e necessidades;

Resolver – Priorizar as demandas levantadas e mobilizar os órgãos de atuação para o atendimento das necessidades mais latentes da população, tanto a título individual como a título coletivo;

Impactar – Oportunizar a proposição de políticas públicas, o empoderamento da população e a apresentação dos projetos da Defensoria que impactem a comunidade;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

Acompanhar – Atuar em conjunto com a comunidade para monitorar a efetividade das ações da DPMG e a implementação da política pública articulada, de modo viabilizar a transformação da vida das pessoas.

Promover a aproximação e facilitar o acesso da população hipossuficiente aos serviços prestados pela Defensoria mineira e pelo Estado, sob a perspectiva de realizar a tradução jurídica dos pleitos de políticas públicas e processos estruturais.

8 – Justificativa

A Defensoria Pública é uma Instituição Constitucional de Direitos Humanos e essa função constitucional exige das defensoras e defensores um olhar próximo e uma defesa para além dos processos judiciais, a fim de se concretizar o verdadeiro acesso à justiça. Isso porque o conceito de acesso à justiça não se resume ao acesso aos tribunais, mas diz respeito também ao direito de acesso aos direitos, a ser ouvido e a ser considerado.

Para tanto, é necessário concatenar o direito de fala da população - principalmente a que mora em favelas pela existência de vulnerabilidades sobrepostas – com a tradução jurídica de direitos que é função da Defensoria, cujo resultado é uma troca propositiva que soma o acesso aos tribunais (pela via do atendimento e do ajuizamento de ações, com acompanhamento processual) ao acesso aos direitos (esse com a especificidade de discussão sobre a proposição de políticas públicas a partir da constatação *in loco* e oitiva da população local).

Essa proposta se justifica porque é um projeto que não apenas demonstra a diferença entre a Defensoria Pública e a advocacia dativa e outras instituições do sistema de justiça, como também dá visibilidade a nossa Instituição.

Além do mais, considerando que a Agenda 2030 vincula a todos (entes públicos e privados), verifica-se um terreno fértil para que o cumprimento de inúmeros objetivos dessa mesma Agenda sejam atendidos pela Defensoria Pública na favela, ou seja, a hora para a implementação do projeto é a mais propícia.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

8 – Justificativa

Justifica-se, também, a execução deste projeto pela importância e necessidade de engajamento com as coordenações e Defensorias Especializadas segundo os preceitos do projeto 17 do Planejamento Estratégico e aplicação das lições recebidas no curso de capacitação do Gabinete da Defensoria-Geral com a Fundação João Pinheiro (professor Mauro, em 2023). Nesse sentido, o engajamento das coordenações e Defensorias Especializadas é propiciado pela oportunidade de levar educação em direitos sobre as questões mais corriqueiras da população no atendimento na favela, o que é de conhecimento dessas mesmas Coordenações e Especializadas, de modo a fortalecer tanto a relação Administração Superior-Defensores como a relação cidadãos-defensores.

Noutro giro, para se trabalhar com a comunidade (sociedade civil) é imprescindível um tempo maior de permanência do que o despendido para a realização do atendimento itinerante, tornando o projeto na favela CRIA DE FAVELA exequível e, ao mesmo tempo, inovador.

Justifica-se, ainda, pelo fato de que a atuação coletiva extrajudicial é nosso “carro-chefe” e vários projetos institucionais já existentes podem ser levados para a população de cada favela que for participando do projeto (sendo o piloto o Morro do Papagaio), capilarizando e ampliando nossa atuação, superando, por exemplo, obstáculos referentes à dificuldade que algumas pessoas possuem de se deslocarem à Defensoria e obstáculos referentes à discussão e proposição de políticas públicas por pessoas da favela, um dos maiores diferenciais desse projeto.

Por fim, a proposta também se justifica pelo fortalecimento da articulação/comunicação interna das Defensorias da capital, em um processo de fortalecimento, também, dos vínculos da confiança cidadã na nossa instituição, juntamente com a aproximação de Defensoras e Defensores dos usuários dos nossos serviços, mediante atuação *in loco*.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

9 – Escopo

Atuação-piloto na favela do Morro do Papagaio para identificação das demandas sociais invisibilizadas e trabalho em conjunto com as lideranças comunitárias (sociedade civil) para a proposição de ações específicas da Defensoria Pública, para a escolha de uma política pública a ser proposta pela Defensoria Pública junto ao Estado/Município, bem como para acompanhamento dos respectivos processos estruturais, no escopo de oportunizar respostas mais efetivas à solução dos problemas da favela, reafirmando os compromissos da Defensoria mineira com a Agenda 2030.

10 – Não-Escopo

O projeto não se compromete com a resolução de todas as demandas coletivas apresentadas, posto que a construção com a população e as lideranças locais será realizada de forma exequível, ou seja, pela via da escolha compartilhada de uma política pública que será trabalhada pela Instituição, após consenso com a população. Sem a eleição de uma prioridade, o projeto pode acabar por se frustrar diante da infinidade de demandas que podem ser levantadas em uma favela e da limitação de recursos e estrutura para sua execução.

11 – Desenvolvimento e execução do projeto

O projeto prevê a execução das seguintes etapas:

1. **PLANEJAMENTO:** consiste em realizar o alinhamento interno das ações propostas pelo projeto, alinhamento externo com a liderança comunitária (sociedade civil), formalização do projeto por meio do TAP, construção de cronograma e definição das áreas envolvidas no atendimento, conforme descrito abaixo:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

11 – Desenvolvimento e execução do projeto

1.1 Alinhamento interno: propor quais objetivos e projetos serão apresentados/executados (qual a educação em direitos e qual a ideia inicial de atuação do setor da Defensoria: família, idoso, pessoa com deficiência, consumidor, direitos humanos, cível, criminal, saúde, execução penal, defesa da mulher, da criança etc. Diálogo entre núcleos, Defensorias Especializadas, CAES, Centro de Desenvolvimento Institucional e Câmaras de estudos para a organização dos modelos de questionário/atendimento/peça);

Ex: busca ativa escolar, busca ativa vacinal, atendimento LGBTQIAPN+, mediação familiar, oficina de parentalidade e de direito de vizinhança, violência policial, interface com assistência social e Conselho Tutelar para prevenção de perda do poder familiar, CAPS, Movimentos Sociais, levantamento do que é necessário por cada núcleo de atuação, convênio com universidades, área acadêmica etc.)

1.2 - Alinhamento externo: contato com a associação de moradores e movimentos sociais locais para a organização da entrada/recepção da Defensoria e oitiva prévia de demandas e do que mais precisa ser trabalhado em termos de política pública na favela - que será apresentada para a Defensoria; explicação sobre o escopo e objetivo do projeto para a comunidade participante.

1.3 – Elaborar o cronograma das visitas e organizar o rodízio das áreas envolvidas: definir as datas dos atendimentos e organizar o rodízio entre os núcleos/defensorias especializadas e áreas de atuação (além de interface com as CAES) para cobertura do projeto;

2. **CAPACITAÇÃO** – apresentação do projeto e capacitação das Defensoras (es) Públicas (os) que irão atuar no projeto sobre a oitiva participativa e trabalho em contexto de projeto com a comunidade;
3. **DIVULGAÇÃO DO ATENDIMENTO** – elaboração de material para divulgação dos atendimentos;
4. **REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ITINERANTES E OFICINAS** – preparação da estrutura itinerante (veículo, equipamentos de informática) e material



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

11 – Desenvolvimento e execução do projeto

necessário (escritório, cartilhas e coletes) para atendimentos itinerantes, que possuem dois escopos de atuação:

PROJETO PILOTO: MORRO DO PAPAGAIO

(1ª escopo) – prestar a assistência jurídica e orientações às pessoas interessadas.

4.1 – Entrar em contato com a liderança da comunidade do Morro do Papagaio para organizar lista de inscrição para o atendimento com nome completo, endereço, telefone, email, pretensão da pessoa a ser atendida (lista quantitativa e qualitativa do perfil e da pretensão). As inscrições deverão ser limitadas, considerando o número fixo de três defensores para realização dos atendimentos.

4.2 – A liderança comunitária, após capacitação pela gestora do projeto, entregará a lista de documentos para que o (a) cidadão (a) esteja munido de toda a documentação para a análise de sua pretensão no dia do atendimento;

4.3 – Defensoria e liderança local mantém contato, por meio de grupo de whatsapp, para tirar possíveis dúvidas que surjam no curso das inscrições e entrega de lista de documentos, para que as inscrições sejam de maior possibilidade de êxito no atendimento presencial;

4.4 – No dia do atendimento será realizada lista de presenças e faltas para monitoramento e lançamento da informação em planilha para acompanhamento, aprimoramentos e controle de eventuais reclamações;

(2ª escopo) – realizar educação em direitos e promover o debate coletivo sobre as demandas e ideias iniciais de políticas públicas a serem implementadas

4.5 – Simultaneamente à realização dos atendimentos individuais, será realizada Oficina para a população com Defensoras (es) das Defensorias Especializadas, CAES e respectivas áreas de atuação, selecionando os projetos que pretendem levar para a educação em direitos para as favelas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

11 – Desenvolvimento e execução do projeto

e—elaboração de eventuais folders (que poderão ser produzidos em conjunto com as Câmaras de Estudos);

4.6 – A gestora do projeto realizará reuniões intrainstitucionais (inclusive, quando necessário, com a Defensoria que possui atuação finalística em tema levantado em reunião) e interinstitucionais para a decisão sobre a política pública a ser trabalhada (à luz da agenda 2030): análise da jurisprudência sobre o tema, condições de "terreno fértil", discussões atuais de tema e articulações com os governos, dentre outras;

A estrutura do atendimento será composta pela gestora do projeto, uma Defensora Pública ou Defensor Público responsável pela Oficina e três Defensoras Públicas ou Defensores Públicos para realização dos atendimentos individuais; servidores para organização do atendimento, de acordo com a disponibilidade, técnico de informática, ASCOM e Logística, conforme necessário.

Serão realizados cinco atendimentos itinerantes neste formato, sendo um por mês. O objetivo é conseguir indicar cinco principais demandas estruturais a serem trabalhadas pela Defensoria Pública, sendo reduzida para três em um segundo momento, até que, finalmente, seja escolhida uma política pública pela comunidade.

5. **AVALIAÇÃO E MEDIDAS PÓS-ATENDIMENTOS** - analisar os atendimentos realizados na 1ª etapa e propor medidas para resolução das demandas apresentadas pela população. A Gestora realiza mais reuniões com as lideranças comunitárias para democratização do diagnóstico e discussão sobre a política pública a ser elegida.
6. **CONSENSO:** a gestora do projeto, juntamente com as Defensoras (es) das Defensorias Especializadas, CAES e respectivas áreas de atuação relacionadas às demandas verificadas, realizará reuniões internas, bem como reuniões com as lideranças comunitárias, com vistas a entender as nuances e propor possíveis diagnósticos e planos de atuação. Após as reuniões, deverão,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

11 – Desenvolvimento e execução do projeto

conjuntamente, escolher uma demanda coletiva (política pública) a ser trabalhada.

7. **PLANO DE TRABALHO:** após o consenso referente à política pública a Defensoria Pública, por meio da gestora do projeto e a (o) Defensor (a) da área finalística referente àquela política pública, retornará à comunidade para trabalhar a política pública eleita com a comunidade e o acesso à informação sobre a atuação da Defensoria: articulação extrajudicial (recomendações, reuniões com secretarias de governo, assembleia etc) e, subsidiariamente, judicial;
8. **ENCERRAMENTO DO PROJETO:** Elaborar relatório final para a CooproC, para fins de estatística, com os resultados alcançados e lições aprendidas com o projeto.

12 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
sociedade	Pessoas residentes na favela atendida (Morro do Papagaio)	Serem atendidas pelo projeto – público alvo
	Representantes das Associações de Moradores, Lideranças Comunitárias e Associações Sociais	Serão o contato para auxiliar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais nas providências necessárias para realizar os atendimentos e atingir o consenso quanto à política pública a ser trabalhada.
DPMG	Centro de Desenvolvimento Institucional (CDI)	Responsável pela gestão e execução do projeto.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

12 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
	Defensoras (es) Públicas(os) participantes	Prestar a assistência jurídica e orientações às pessoas interessadas no escopo do projeto.
	Cooproc	Prestar o apoio necessário para a formalização e a execução do projeto.
	STI	Configuração de equipamentos de informática.
	SRLI	Apoio logístico; responsável pelos deslocamentos de defensoras (es) e estrutura de atendimento itinerante (veículo).
	ASCOM	Responsável pelas ações de divulgação.

13 – Equipe básica	Papel desempenhado
Defensora Pública gestora Mariana Carvalho de Paula de Lima	Realizar o alinhamento interno para a apresentação dos objetivos do projeto, delineamento dos atendimentos, definição dos formulários a serem utilizados, dentre outros; Realizar o alinhamento externo com representantes da favela para organização dos atendimentos, em parceria com a Cooproc;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 03 /2025
	Formalizar o projeto via TAP e buscar a aprovação junto à Cooproc; Elaborar o cronograma de atendimentos e rodízios de Defensoras (es) Públicas (os); Aprovar a arte do material de divulgação; Realizar reuniões com Defensoras (es) Públicas(os) participantes (es) para alinhamento dos atendimentos; Coordenar os atendimentos (1º e 2º escopos); Analisar os resultados dos atendimentos e avaliar medidas que deverão ser adotadas para melhorias reivindicadas pelas comunidades atendidas; Articular junto a outros órgãos e instituições para viabilizar a implementação de políticas públicas nas comunidades atendidas; Preencher o relatório de encerramento do projeto, informando a quantidade de atendimentos realizados, participantes, aspectos positivos e o que precisa ser melhorado.
COOPROC	Auxiliar na formatação do TAP; Avaliar o TAP; Solicitar a arte do material de divulgação, auxiliar na aprovação junto à ASCOM e encaminhar o material para divulgação local; Fornecer o suporte necessário aos atendimentos (disponibilização do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 03 /2025
------------------------------	-----------------

	veículo, equipamentos de informática, material de escritório, cartilhas, coletes, água mineral);
ASCOM	Tomar todas as medidas para divulgação do projeto (criação da arte/impressão de cartazes, divulgação nas mídias sociais, site, rádios, dentre outros)
SRLI (Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura)	Realizar os deslocamentos necessários dos veículos (itinerante e de apoio) para conduzir a equipe de atendimento da DPMG
STI (Superintendência de Tecnologia da Informação)	Configurar os equipamentos de informática (notebooks, modems e impressora).
Representante das Associações de Moradores, Lideranças Comunitárias e Movimentos Sociais	Auxiliar na divulgação do projeto; Receber as inscrições e passar lista de documentos aos assistidos; Definição do(s) local(is) de atendimento(s), inclusive disponibilização de pontos de energia; Apresentar demandas prioritárias da população; Auxiliar na realização das reuniões;

14 – Orçamento previsto	14 – Prazo previsto
A DPMG terá custo com material de divulgação, combustíveis, material de escritório, água mineral, e pagamento de crédito às(aos) participantes em caso de atendimento fora do atendimento ordinário.	Dezembro de 2024 a novembro de 2026



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 03 /2025

15 – Cronograma – Detalhamento das ações

1.	Dezembro a agosto/2025	Planejamento – reuniões para alinhamento interno, externo, elaboração do cronograma de atendimento, preenchimento do TAP.
2.	Agosto/2025	Capacitação – a gestora do projeto inicia o ciclo de reuniões com a liderança comunitária e com Defensoras e Defensores que irão prestar atendimentos em relação aos problemas encontrados e os projetos que pretendem levar para a população da favela.
3.	Setembro/2025	Divulgação – promover a divulgação do projeto.
4.	Setembro/2025 a fevereiro/2026	Realização dos atendimentos e oficinas – prestar orientações e assistência jurídica, levantamento de demandas e políticas públicas a serem implementadas.
5.	Fevereiro e março/2026	Avaliação e medidas pós-atendimentos - analisar os atendimentos realizados na 1ª etapa e propor medidas para resolução das demandas apresentadas pela população. A Gestora realiza mais reuniões com as lideranças comunitárias para democratização do diagnóstico e discussão sobre a política pública a ser elegida.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 03 /2025
------------------------------	-----------------

6.	Abril/2026	Consenso – apresentar para a comunidade as propostas de resolução extrajudicial das demandas apresentadas na 1ª etapa. Além disso, a Gestora e a comunidade chegam ao consenso sobre a política pública a ser escolhida para a atuação pela Defensoria Pública. Gestora e Defensor(a) Público (a) com atuação finalística iniciam a atuação extrajudicial referente à política pública elegida.
7.	Abril a outubro/2026	A política pública escolhida é objeto de atuação por parte da Defensoria Pública junto ao setor a ser demandado (extrajudicial, fase de negociações e interlocuções interinstitucionais e preparação para eventual ação judicial)
8.	Novembro/2026	Encerramento do projeto – preenchimento do relatório final do projeto, indicando os resultados obtidos.

Aprovação

MICHELLE LOPES
MASCARENHAS GLAESER:0480

Assinado de forma digital por MICHELLE
LOPES MASCARENHAS GLAESER:0480
Dados: 2025.09.12 14:11:20 -03'00'

MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER - Madep 0480

Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral e
Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias

___/___/2025